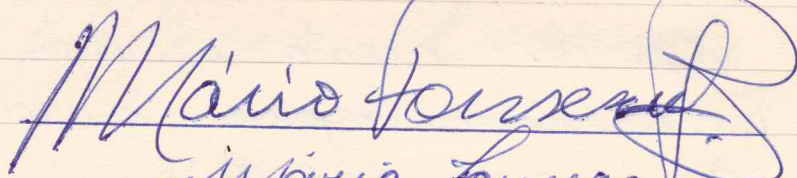


Lei nº 578

A Câmara Municipal de Jaguariúva, Estado de Paraná, Decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei:-

- 1ª. É concedido ao Colégio Estadual Rodrigues Alves, no corrente ano a título de Auxílio, R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), destinado a atender o pagamento de gratificação de quem seja designado pela Direção daquele Estabelecimento de Ensino, para as funções de Auxiliar da Secretaria.
- 2ª. Para atender as despesas desta Lei, é aberto o necessário Crédito Especial, que será atendido com o Superavit Orçamentário.
- 3ª. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariúva,
10 de junho de 1970


Mário Lourenço
Prefeito Municipal